



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE ABRIL DE 1.979.

"Dispõe sobre filiação da Câmara Municipal à UVESP."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Cruzeiro filiar-se-á à UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo -, nos termos da presente Resolução.

Artigo 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara autorizado a pagar à UVESP a anuidade decorrente desta filiação.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba "Encargos Diversos", suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de abril de 1.979.

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 11 dias do mes de abril de 1.979.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

mncb.

- Enc. Expediente -